

Publicada no Jornal Oficial de nº. 1436, de 18-junho-1966  
(Jornal "O Eco", de 18.6.1966)

LEI Nº. 939  
Processo nº. 447-R

**Lei n. 939**  
de 18 de maio  
de 1966

Dá o nome do Dr. Ladislau  
Capistrano de Paiva a lo-  
gradouro que menciona.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Praça Dr. Ladislau Capistrano de Paiva o logradouro resultante do entroncamento das ruas Jaques Felix e Antonio Lemes Barbosa, desta cidade.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação competente do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de maio de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n. VIII  
Ignez Maria Leite de Faria - Secret. Substituta